



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 384/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 059/2015, que “Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2015

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, em relação à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, passa a vigorar conforme segue:

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Assistente Técnico de Controle Interno	1	FG-5
Assistente Técnico II	1	FG-3
Ouvidor	1	FG-6
Assessor I	1	FG-6
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assistente Técnico II	1	FG-3
Assessor de Cerimonial	1	FG-6
Assistente Técnico I	1	FG-4
Assessor Técnico Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	1	FG-9
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	3	FG-8
Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais	1	FG-8
Assistente Técnico I	5	FG-4
Assessor I	1	FG-6
Chefe de Protocolo	1	FG-4

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assistente Técnico I	2	FG-4
Assistente Técnico	1	FG-5
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assessor Técnico I	1	FG-4
Assistente Técnico de Folha de Pagamento	2	FG-5
Chefe de Núcleo	6	FG-4
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente Técnico	1	FG-5
Subgerente Prestação de Contas	1	FG-6
Chefe de Núcleo PROAFI	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar	1	FG-6
Assistente Técnico de Prestação de Contas	2	FG-4
Chefe de Núcleo Excelência	1	FG-4
Subgerente de Contratações	1	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assessor de Apoio Técnico de Compras	1	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente Técnico I	1	FG-4
Subgerente	2	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente de Transporte	1	FG-4
Assistente Contábil	1	FG-4
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assessor Técnico	1	FG-5
Assistente Técnico I	3	FG-4
Subgerente de Ensino Fundamental	1	FG-6
Subgerente de Ensino Médio	1	FG-6
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena / Educação de Jovens e Adultos / Educação Especial	3	FG-4
Chefe de Núcleo de Regularização Escolar / Censo Escolar	2	FG-4
Assistente III	1	FG-4
TOTAL	78	

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Educação	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Especial II	2	CDS-09
Assessor Especial IV	2	CDS-07
Assistente	2	CDS-04
Assessor Técnico	1	CDS-08
Assessor Técnico Especial	1	CDS-06
Assessor Especial IV	1	CDS-07
Assessor Especial Jurídico	1	CDS-07
Assessor Jurídico	4	CDS-09
Assessor Jurídico I	1	CDS-07
Assessor Especial I	1	CDS-12
Assessor Especial II	8	CDS-09
Assessor Especial IV	1	CDS-07
Assistente Técnico Especial I	1	CDS-05
Controlador Interno	1	CDS-09
Secretário Executivo	1	CDS-09
Assistente de Gabinete	2	CDS-03
Assessor de Comunicação	1	CDS-06
Assistente de Comunicação	2	CDS-04
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	1	CDS-11
Assessor Especial de Tomada de Contas	1	CDS-09
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-14
Assessor Especial de Contabilidade	1	CDS-11
Assessor IV	2	CDS-05
Assistente	1	CDS-04

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assistente I	1	CDS-03
Coordenador de Tecnologia Informação e Comunicação	1	CDS-11
Assistente I	1	CDS-03
Gerente de Infraestrutura e Suporte	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia e Informação	1	CDS-09
Assessor de Tecnologia II	1	CDS-06
Assessor de Tecnologia da Informação /Comunicação	6	CDS-07
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-11
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-09
Assessor de Folha de Pagamento	2	CDS-06
Assistente	1	CDS-04
Gerente II	1	CDS-07
Gerente II	1	CDS-07
Gerente de Convênios	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
Assessor Técnico de Convênios	1	CDS-04
Gerente de Programas	1	CDS-09
Assistente Técnico I	1	CDS-03
Assistente Técnico de Prestação de Contas (PDDE)	1	CDS-04
Assessor IV PROAFI	1	CDS-05
Assessor II	1	CDS-06
Assessor Técnico de Nutrição Escolar	3	CDS-04
Chefe de Núcleo de Apoio e Acompanhamento Escolar	1	CDS-04
Assistente de Prestação de Contas	1	CDS-04
Gerente de Compras	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-09
Assistente Técnico I	2	CDS-03
Assistente de Comunicação	1	CDS-04
Gerente de Orçamento	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Assessor IV	1	CDS-05
Assistente Técnico I	2	CDS-03
Assistente I	1	CDS-03
Assistente Técnico I	1	CDS-03
Gerente I	2	CDS-08



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assistente I	1	CDS-03
Diretor (a) Geral de Educação	1	CDS-14
Assistente	1	CDS-04
Gerente I Centro de Mídias	1	CDS-08
Assessor Especial IV	2	CDS-07
Assistente de Mediação Tecnológica	1	CDS-05
Gerente de Educação Básica	1	CDS-09
Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino	1	CDS-09
Gerente de Controle, Avaliação e Estatística	1	CDS-09
Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
TOTAL	102	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de dezembro de 2015.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 332 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar, que “Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.”.

Nobres Parlamentares, informo a Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei Complementar decorre, exclusivamente, para adequação estrutural na Tabela dos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas da SEDUC, mantendo a mesma quantidade de cargos e alterando a nomenclatura dos mesmos, ressaltando que não há aumento de despesas para o Estado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/NO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA
Em 29 / 12 / 2015 às: _____
NOME _____



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE COMPLEMENTAR 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Os Anexos I e II da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, em relação à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, passa a vigorar conforme segue:

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Assistente Técnico de Controle Interno	1	FG-5
Assistente Técnico II	1	FG-3
Ouvidor	1	FG-6
Assessor I	1	FG-6
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assistente Técnico II	1	FG-3
Assessor de Cerimonial	1	FG-6
Assistente Técnico I	1	FG-4
Assessor Técnico Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	1	FG-9
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	3	FG-8
Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais	1	FG-8
Assistente Técnico I	5	FG-4
Assessor I	1	FG-6
Chefe de Protocolo	1	FG-4
Assistente Técnico I	2	FG-4
Assistente Técnico	1	FG-5
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assessor Técnico I	3	FG-4
Assistente Técnico de Folha de Pagamento	1	FG-4
Chefe de Núcleo	2	FG-5
Chefe de Núcleo	6	FG-4
Assistente Técnico	2	FG-4
Subgerente Prestação de Contas	1	FG-5
Chefe de Núcleo PROAFI	1	FG-6
	1	FG-4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar	1	FG-6
Assistente Técnico de Prestação de Contas	2	FG-4
Chefe de Núcleo Excelência	1	FG-4
Subgerente de Contratações	1	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assessor de Apoio Técnico de Compras	1	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente Técnico I	1	FG-4
Subgerente	2	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente de Transporte	1	FG-4
Assistente Contábil	1	FG-4
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assessor Técnico	1	FG-5
Assistente Técnico I	3	FG-4
Subgerente de Ensino Fundamental	1	FG-6
Subgerente de Ensino Médio	1	FG-6
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena / Educação de Jovens e Adultos / Educação Especial	3	FG-4
Chefe de Núcleo de Regularização Escolar / Censo Escolar	2	FG-4
Assistente III	1	FG-4
TOTAL	78	

ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Educação	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Especial II	2	CDS-09
Assessor Especial IV	2	CDS-07
Assistente	2	CDS-04
Assessor Técnico	1	CDS-08
Assessor Técnico Especial	1	CDS-06
Assessor Especial IV	1	CDS-07
Assessor Especial Jurídico	1	CDS-07
Assessor Jurídico	4	CDS-09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor Jurídico I	1	CDS-07
Assessor Especial I	1	CDS-12
Assessor Especial II	8	CDS-09
Assessor Especial IV	1	CDS-07
Assistente Técnico Especial I	1	CDS-05
Controlador Interno	1	CDS-09
Secretário Executivo	1	CDS-09
Assistente de Gabinete	2	CDS-03
Assessor de Comunicação	1	CDS-06
Assistente de Comunicação	2	CDS-04
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	1	CDS-11
Assessor Especial de Tomada de Contas	1	CDS-09
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-14
Assessor Especial de Contabilidade	1	CDS-11
Assessor IV	2	CDS-05
Assistente	1	CDS-04
Assistente I	1	CDS-03
Coordenador de Tecnologia Informação e Comunicação	1	CDS-11
Assistente I	1	CDS-03
Gerente de Infraestrutura e Suporte	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia e Informação	1	CDS-09
Assessor de Tecnologia II	1	CDS-06
Assessor de Tecnologia da Informação /Comunicação	6	CDS-07
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-11
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-09
Assessor de Folha de Pagamento	2	CDS-06
Assistente	1	CDS-04
Gerente II	1	CDS-07
Gerente II	1	CDS-07
Gerente de Convênios	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
Assessor Técnico de Convênios	1	CDS-04
Gerente de Programas	1	CDS-09
Assistente Técnico I	1	CDS-03
Assistente Técnico de Prestação de Contas (PDDE)	1	CDS-04
Assessor IV PROAFI	1	CDS-05
Assessor II	1	CDS-06
Assessor Técnico de Nutrição Escolar	3	CDS-04
Chefe de Núcleo de Apoio e Acompanhamento Escolar	1	CDS-04
Assistente de Prestação de Contas	1	CDS-04
Gerente de Compras	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente Técnico I	2	CDS-03
Assistente de Comunicação	1	CDS-04
Gerente de Orçamento	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Assessor IV	1	CDS-05
Assistente Técnico I	2	CDS-03
Assistente I	1	CDS-03
Assistente Técnico I	1	CDS-03
Gerente I	2	CDS-08
Assistente I	1	CDS-03
Diretor (a) Geral de Educação	1	CDS-14
Assistente	1	CDS-04
Gerente I Centro de Mídias	1	CDS-08
Assessor Especial IV	2	CDS-07
Assistente de Mediação Tecnológica	1	CDS-05
Gerente de Educação Básica	1	CDS-09
Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino	1	CDS-09
Gerente de Controle, Avaliação e Estatística	1	CDS-09
Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
TOTAL	102	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.